



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 909/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

DENOMINA A ACADEMIA DE SAÚDE,
LOCALIZADA NO DISTRITO DE CHÃ DA
IMBIRA NA CIDADE DE CAMPO ALEGRE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE – AL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a mesma aprova e a prefeita do Município de Campo Alegre sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada – **ACADEMIA DE SAÚDE – MANOEL DOS SANTOS** a Academia de Saúde, localizada no Distrito de Chã da Imbira no Município de Campo Alegre – AL.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, em 28 de março de 2018.

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento